



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021

1 Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021, às 9h00, realizou-se a reunião ordinária da
2 Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas -
3 CBH Rio das Velhas, por videoconferência. **Participaram os seguintes conselheiros da CTOC:**
4 Patrícia Gaspar Costa – IGAM; Tarcísio de Paula Cardoso – ACOMCHAMA; Cecília Rute –
5 Conviverde; Heloísa França – SAAE Itabirito; Rodrigo Lemos – PROMUTUCA; Luiz Cláudio Figueiredo
6 – Vale S.A; Ivaldo Martins Boggiane – EMATER; Eric Machado - Prefeitura Municipal de Contagem.
7 **Participaram os seguintes convidados:** Jeam Alcântara, Karen Castelli e Ana Clara Leandro –
8 Equipe de Mobilização do CBH Rio das Velhas; Ohany Vasconcelos, Vinícius Souza Gomes e Flávia
9 Mendes – Agência Peixe Vivo; Duílho Versiani Passos e Rafael Gontijo – URG/IGAM; João Francisco
10 e Bruna de Sá Araújo – Lume Engenharia; Liliane Guerra – Condomínio Villagio Anchieta; Frederico
11 Barros – Condomínio Villagio Anchieta; Luiza Baggio – Equipe de Comunicação CBH Velhas.
12 **Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária realizada no dia 09/08/2021:** Tarcísio Cardoso
13 (ACOMCHAMA) elogia a ata do dia 09 de agosto e ressalta a importância de estar bem detalhada. A
14 ata é aprovada sem considerações. Heloísa França (SAAE Itabirito) faz observações com relação ao
15 acontecimento da última reunião da Plenária, onde Humberto Marques (Prefeitura Municipal de Belo
16 Horizonte) alterou sua colocação em uma deliberação aprovada na Câmara Técnica de Outorga e
17 Cobrança. **Apresentação e discussão do Processo de Outorga N. 15519/14:** Jeam Alcântara
18 (Mobilização do CBH Rio das Velhas) informa que Ivaldo Martins Boggiane (EMATER) irá compor o
19 quadro de conselheiros da CTOC, ocupando a suplência de Guilherme Abreu Souza (ARSAE). Heloísa
20 França introduz o Processo de Outorga requerido pelo Condomínio Villagio Anchieta, referente a
21 rebaixamento de águas subterrâneas para obras civis e reutilização, que está localizada na bacia do
22 Ribeirão Arrudas. O requerente é o condomínio Villagio Anchieta, representado na reunião por Liliane
23 Guerra, que informa sobre a participação na reunião de Bruna de Sá e João Francisco (Lume
24 Engenharia), os mesmos realizaram o As Built do rebaixamento de lençol que o empreendimento
25 executou. Liliane então apresenta o mapa com localização do Shopping Anchieta e o histórico do
26 mesmo. Pontua o acidente ocorrido durante a obra em 2010, em que por um erro executivo e estrutural
27 do muro de contenção da segunda parte do projeto, ocorreu o desmoronamento do mesmo e também
28 de parte dos prédios residenciais localizados às costas do empreendimento. Tarcísio de Paula Cardoso
29 (ACOMCHAMA) questiona sobre a altura média dos prédios mostrados. Liliane informa que os prédios
30 residenciais localizados na parte traseira do empreendimento são mais antigos e têm por média de
31 cinco andares. Ela acrescenta que após o acidente, o empreendedor sanou os problemas causados,
32 incluindo a translocação e relocação dos moradores afetados e a obras de reparo nos prédios
33 danificados. Tarcísio de Paula Cardoso indaga qual é a altura do talude que desmoronou. Liliane
34 responde que por volta de 10 metros. Liliane contextualiza sobre o histórico do processo das outorgas



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021

35 de rebaixamento do lençol frente ao IGAM, em que 2008 ocorreu a emissão da primeira outorga da
36 primeira fase do empreendimento, em 2012 o mesmo protocolou o pedido de renovação da outorga, e
37 em 2013, o IGAM emitiu uma declaração informando que o processo estava em análise e seria
38 liberado. No ano de 2014, o empreendedor solicitou a outorga da segunda fase do empreendimento, e
39 no momento foi apresentado um relatório bem detalhado da empresa Carmem Delgado, em que é
40 mostrado o sistema de rebaixamento de lençol freático proposto. Liliane mostra a espinha de peixe do
41 empreendimento, em que se verificam os poços de perfuração, que se comunicam, e são ligados a
42 uma caixa de captação subterrânea, e parte da água dessa caixa é utilizada nos jardins e lavagem de
43 pátio, sendo que a parte que não é reutilizada é encaminhada para a rede de drenagem pública. Liliane
44 detalha sobre o mapa hidrogeológico da região e o comportamento do lençol freático, pontua-se assim,
45 que no Parque Municipal Julien Rien há uma zona de nascentes e também o córrego Francisco
46 Deslandes, que é canalizado. Liliane destaca que o lençol freático do local é demasiadamente aflorado.
47 Afirma ainda que desde o início do empreendimento houve o acompanhamento do IGAM em relação
48 ao rebaixamento, mas, desde 2014, desde último protocolo o órgão não se manifestou. Liliane informa
49 que em um dos processos de vistoria realizada pela Prefeitura de Belo Horizonte na figura da
50 Secretária de Meio Ambiente, o órgão constatou um ponto de contribuição em uma das caixas e
51 solicitou que o empreendimento alertasse o IGAM, o que foi realizado prontamente. Posteriormente,
52 com a realização de testes no local, o empreendimento verificou que a vazão era ínfima em relação à
53 vazão já outorgada. Tarcísio pergunta se a vazão é oriunda do córrego Francisco Deslandes. Liliane
54 informa que toda a vazão do rebaixamento é aumentada em função do córrego Francisco Deslandes
55 que está canalizado, assim quando se faz o rebaixamento do lençol, há uma pressão para baixo que
56 causa um fluxo de água na contenção verticalmente de baixo para cima. Tarcísio comenta que
57 analisando o processo supôs que uma correção no córrego tivesse sido realizada, para evitar essa
58 situação apresentada. João Frederico pontua que não ocorreu correção no fluxo do córrego, pois ele já
59 se encontrava canalizado, e que esse fluxo de água já era previsto quando na implementação do
60 sistema de drenagem. Tarcísio questiona se essa vazão é constante ou sazonal. João detalha que
61 existe uma constância, mas não no volume. Foi realizada medição no período seco e, posteriormente,
62 será executada no período chuvoso, para que se consiga mapear a fonte. Liliane expõe que o
63 empreendimento recebe a drenagem de água pluvial dos prédios localizados atrás do
64 empreendimento. João Frederico apresenta a espinha de peixe do shopping, que mostra o As Built
65 realizado pela Lume Engenharia, essa percorre toda a parte norte e sul. Ele informa que a parte norte
66 do empreendimento destina a água para dois poços específicos, poço de lençol freático 3 e 4, e na
67 parte sul a espinha de peixe direciona para 2 poços diferentes: poço de lençol freático 2 e 1. Esses têm
68 dois destinos: o reuso e a drenagem pública. Depois de análises executou-se o mapeamento em que



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021

69 consta a destinação da água de servidão vinda dos vizinhos que é direcionada para uma caixa de
70 captação, que pode ser de utilidade para reuso, ou para os poços, esse com destinação preferencial a
71 rede pública de drenagem. Tarcísio indaga se a equipe não teria uma imagem mais atualizada do local,
72 e Liliane informa que enviará as imagens. Rodrigo Lemos (PROMUTUCA) questiona se a intervenção e
73 todo o projeto já estão plenamente construídos e finalizados. Liliane responde que sim. Rodrigo
74 questiona também se o rebaixamento não possui bombeamento. Liliane e João informam que há o
75 bombeamento, pois a caixa de retenção fica no primeiro pavimento e o rebaixamento do lençol freático
76 encontra-se no subsolo. Rodrigo explica que ao ler o relatório não identificou que existia o
77 bombeamento. Duílho Versiani Passos (URGA/IGAM) pontua ser ele que elaborou o parecer no
78 relatório, e afirma que se existe outorga, é porque há bombeamento. Rodrigo salienta que um processo
79 anterior que a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança julgou, analisado por Duílho, informava que
80 existia bombeamento, mas não havia. Duílho afirma que realizou o parecer com as informações que
81 foram enviadas para o IGAM. Heloísa França solicita ordem, e que Duílho aguarde as colocações de
82 Rodrigo para fazer suas contribuições. Duílho acrescenta que o mesmo elaborou o relatório e possui o
83 direito de proferir. Rodrigo solicita que por questão de ordem Duílho espere que ele conclua seu
84 raciocínio para se pronunciar. Ele explica que perguntou se o rebaixamento de nível freático possuía
85 bombeamento, pois em um processo anterior que a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança julgou,
86 onde Duílho foi o analista responsável, indicava que havia bombeamento, mas se comprovou que não
87 existia durante a apresentação do empreendedor. Rodrigo acrescenta questionando as razões de este
88 processo ter sido enviado para a Câmara, uma vez que segundo a DN 07/02, no seu artigo segundo, o
89 processo poderia estar em análise por dois motivos, o primeiro por ter bombeamento e o segundo por
90 ser um processo superior a dez anos, e por isso teve o interesse de compreender essa questão antes
91 de realizar suas colocações. Assim, solicitou respeito ao momento e lugar de fala de um conselheiro.
92 Duílho solicita que Rodrigo mude o tom do discurso, pois está um pouco agressivo. Rodrigo salienta
93 que está alterado, pois Duílho não permitiu que ele concluísse sua fala. Duílho pede respeito por ser
94 servidor público. Rodrigo pontua que também é conselheiro público e solicita que Duílho leia o
95 Regimento da CTOC/CBH rio das Velhas, sobre o funcionamento da ordem, pois o mesmo não faltou
96 ao respeito para com Duílho, e estava tentando entender o problema de acordo com o que é sua
97 função e obrigação. Rodrigo Lemos solicita também que Rafael Gontijo (URGA/IGAM) tenha um
98 posicionamento coerente por parte do órgão. Rodrigo informa ter feito os dois questionamentos por não
99 compreender qual a função de um padrão de empreendimento como esse ser encaminhado para a
100 CTOC, destaca-se que já havia pontuado isso em outros processos, acrescenta que esse padrão de
101 empreendimento não é a função da CTOC, pois não se enquadra em outorga de grande porte e
102 potencial poluidor. Prossegue questionando se todos esses padrões de empreendimentos que estão



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021

103 sendo encaminhados para a CTOC são por conta do entendimento de que qualquer padrão que tenha
104 um rebaixamento de nível superior a dez anos, inclusive para obras de engenharia, ou se existe um
105 problema estruturante. Aponta também não observar sentido em avaliar processos que já foram
106 concluídos, seria no caso um processo de licença corretiva e assim ser realizado outro processo.
107 Rodrigo pergunta a Rafael como as questões apresentadas ficam dentro das normativas e questões
108 vigentes para o Estado de Minas Gerais. Rodrigo demanda a Heloísa que seja solicitado ao IGAM à
109 listagem dos procedimentos autorizados nos anos de 2019, 2020 e 2021 na bacia hidrográfica do rio
110 das Velhas, com as tipologias e padrões de intervenções, para o mesmo verificar se há coerência no
111 envio destes processos para CTOC. Rodrigo esclarece que não participará novamente de processos
112 de outorga que já tenham sido concluídos. Solicita também que seja realizada uma reunião entre
113 SUPRAM, IGAM e Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas para alinhamento
114 destas questões. Duílho concorda com o ponto de vista de Rodrigo sobre os processos de
115 rebaixamento de lençol freático, e informa que esse processo era um passivo do IGAM e quando foi
116 gerado o processo administrativo não existia a CTOC, mas discorda que esse processo não deveria
117 ser avaliado pela Câmara, pois esse processo tem um histórico diferente, devido ao acidente ocorrido.
118 Acrescenta que pela legislação das águas a outorga é do Estado, por isso, que o processo tem que
119 passar pelo Comitê. Luiz Cláudio Figueiredo (Vale S.A) questiona ao empreendedor se o
120 bombeamento efetivamente realiza o rebaixamento, ou se é para fazer a comunicação entre as caixas
121 e vencer o desnível. Liliane responde que existem os dois tipos de bombeamento. João Frederico
122 acrescenta que o bombeamento faz o rebaixamento do local e não é somente para vencer o desnível
123 de caixa. Luiz Cláudio também questiona sobre o porquê desse padrão de processo estar sendo
124 enviado para CTOC, pois pela legislação esse é considerado de grande porte, mas poderia ser
125 realizado um filtro nos processos encaminhados à Câmara. Ele também pergunta se esse processo é
126 de renovação com retificação. Duílho informa que esses procedimentos de retificação e renovação são
127 questões internas vistas no IGAM, e de acordo com DN 217/2017 esse empreendimento se enquadra
128 em médio porte. Tarcísio também questiona o porquê desses processos com esse padrão passarem
129 pela CTOC, e que no primeiro momento julgou que esse processo estava na Câmara pela
130 especificidade do terreno. Rafael Gontijo (URGA/IGAM) destaca que o objetivo do IGAM converge com
131 o do CBH Rio das Velhas, informa estar ciente do posicionamento de Rodrigo com relação aos
132 processos já concluídos ser enviados ao Comitê, e explica que enviou o processo, pois a DN 07/2002,
133 inclui todos os processos cujo rebaixamento é superior a dez anos, que é o caso do Shopping
134 Anchieta, em empreendimentos de grande porte e potencial poluidor. Gontijo concorda com a
135 marcação de uma reunião entre o IGAM e o CBH Rio das Velhas, para maiores esclarecimentos sobre
136 o assunto. Cecília Rute (Conviverde) destaca ser importante a Câmara realizar a deliberação do



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021

137 processo, pois o empreendimento foi concretizado, estando localizado em uma área de nascentes,
138 sendo assim, pondera sobre a necessidade de fornecimento de novos esclarecimentos da situação do
139 rebaixamento, além do fato de que qualquer empreendimento necessitar de renovação do
140 licenciamento a cada dez anos. Duílho pontua que o parecer por ele executado foi realizado em 2019
141 e a Câmara Técnica não existia. Heloísa esclarece que a CTOC já existia em 2019. Liliane aponta que
142 no início do empreendimento foram realizados estudos ambientais e não foi detectada nenhuma
143 nascente no local e o mesmo foi devidamente licenciado. Duílho questiona se o empreendimento
144 obteve outorga emergencial por parte de algum superintendente do IGAM. Liliane responde
145 negativamente e apresenta as outorgas cedidas ao empreendimento. Rodrigo destaca a importância da
146 escuta, e questiona novamente o porquê dessa categoria de empreendimento ser encaminhado para a
147 Câmara somente agora, já que a CTOC existe desde 2006, e ressalta a preocupação sobre processos
148 que não estão chegando. Lemos ressalta que irá enviar ofício para diretoria do PROMUTUCA e para a
149 CTOC, informando que não participará da deliberação de processos que já foram concluídos, para que
150 se crie rigor na Câmara Técnica e irá abster do seu voto sobre a deliberação desse empreendimento.
151 Solicita o alinhamento com o IGAM, SUPRAM, Diretoria do Comitê sobre os procedimentos e padrões
152 de análise. Patrícia Gaspar Costa (IGAM) informa aos conselheiros que existem processos de outorga
153 que estão dentro do passivo do IGAM, dessa forma, a partir do momento que esses processos são
154 analisados e se tem legislações vigentes a seguir, a função do analista ambiental está sendo cumprida.
155 Ela sugere que se faça um ofício ao IGAM sobre os questionamentos quanto aos processos recebidos
156 na CTOC, para que seja discutida uma possível revisão das normativas. Heloísa propõe a votação
157 sobre a continuação da deliberação. Todos os conselheiros votam a favor, com exceção de Rodrigo
158 Lemos, que se abstém. Lemos solicita que o posicionamento da CTOC seja enviado juntamente com
159 as considerações feitas por ele para Diretoria do CBH Rio das Velhas, visando o planejamento de um
160 melhor fluxo. Sugere que se verifique também se esse processo será uma deliberação de aprovação
161 ad referendum, ou se será uma pauta precedida pela reunião com o Estado. Heloísa solicita que os
162 conselheiros proponham as recomendações e condicionantes, caso desejem e destaca que a mesma
163 não dispõe de nenhuma proposta. Tarcísio aponta concordar com a deliberação, mas observa a
164 necessidade de levar os questionamentos presentes na reunião à diretoria ampliada, para que os
165 conselheiros que irão votar na plenária possam ter um maior amparo. Ohany Vasconcelos (Agência
166 Peixe Vivo) propõe formalizar a situação por meio de ofício e que seja enviado para a Diretoria do CBH
167 Rio das Velhas, e assim, marcar uma reunião para discutir o assunto, antes de alinhar com o IGAM.
168 Heloísa informa que já inseriu a reunião entre os coordenadores e a diretoria como encaminhamento,
169 para discutir a situação do processo atual, e os questionamentos sobre os padrões de processos
170 enviados à CTOC. Luiz Claudio faz a colocação que o processo atual já deve ser deliberado, pois o



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021

171 empreendimento não pode ser prejudicado por questões internas. Ele pontua também que o Comitê
172 não pode ser contra a vinda de intervenções já implantadas. Entretanto, em algumas situações é
173 necessário explicações sobre padrões de processos encaminhados à Câmara Técnica. Heloísa informa
174 que terá que se ausentar, pois irá participar de uma reunião emergencial e Rodrigo assumirá seu lugar.
175 Rodrigo solicita que Heloísa aguarde um momento até que se resolva uma questão. Ele propõe que o
176 parecer da Agência Peixe Vivo manifeste sobre as condicionantes, já que não haverá visita técnica ao
177 local e que fosse enviado para a Diretoria, uma vez que a deliberação do processo será feita na atual
178 reunião, sem o parecer da Agência. Heloísa acrescenta que não seria viável fazer uma segunda
179 reunião da CTOC só para apresentar o parecer. Flávia Mendes (Agência Peixe Vivo) informa que
180 outros processos deliberados recentemente semelhantes ao do presente momento foram deliberados
181 na reunião sem o parecer, somente um obteve o parecer, solicitado por Poliana Valgas (Presidente do
182 CBH Rio das Velhas) devido ao fato de ser *ad referendum*. Acrescenta que em relação às
183 condicionantes do IGAM não cabe à Agência Peixe Vivo fazer a avaliação crítica. Rodrigo ressalta sua
184 proposta, o processo será deliberado na reunião, a Agência fará o parecer, ele irá para a Diretoria, se
185 houver alguma divergência no parecer, o processo retornará para a CTOC. Questiona se Flávia está
186 propondo o mesmo. Flávia responde não considerar necessário realizar um parecer para o processo
187 que já foi deliberado, já que o parecer serve para orientar a decisão da CTOC. Flávia Mendes, porém
188 fala que se os conselheiros julgarem necessário, ela realizará o parecer, mas será apenas uma
189 formalidade. Rodrigo pergunta se os últimos processos recentes que foram deliberados na reunião não
190 portou o parecer. Heloísa e Flávia informam que sim. Rodrigo propõe seguir com a deliberação e caso
191 Poliana Valgas solicite o parecer, o mesmo será enviado, e que posteriormente teria que avaliar como
192 esse processo ficaria dentro das deliberações de procedimentos da CTOC. Lemos destaca que a CTIL
193 não executou as deliberações propostas de revisão dos procedimentos da CTOC. Heloísa ausenta-se
194 da reunião. Tarcísio aponta ser necessário o parecer da Agência Peixe Vivo para a decisão final, já que
195 o Comitê é formado por uma plenária heterogênea, em que nem todos são técnicos e o parecer
196 ampara a tomada de decisão. Flávia indaga quando necessário fará o parecer. Rodrigo informa que
197 segundo a colocação de Tarcísio, independente da demanda realizada por Poliana Valgas, se *ad*
198 *referendum* ou para o plenário é necessário o parecer, pois o mesmo dará segurança para a decisão
199 dos conselheiros. Rodrigo pontua que o parecer será necessário para ser enviado ao plenário. Ohany
200 aponta um problema em relação à execução do parecer depois da deliberação da CTOC, em que
201 poderá acontecer uma situação em que cheguem até o plenário decisões divergentes entre Agência e
202 CTOC. Flávia concorda com as colocações de Ohany, e acrescenta que segundo o procedimento é
203 realizada a primeira reunião em que o empreendedor e o IGAM fazem apresentações e esclarecem
204 dúvidas, após isso, a Agência Peixe Vivo elabora o parecer técnico para subsidiar a CTOC na segunda



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021

205 reunião, em que irá ocorrer a deliberação, mas quando o processo é invertido como aconteceu nas
206 últimas reuniões não há sentido em realizar o parecer. Rodrigo explica que caso haja divergência entre
207 o parecer da Agência e a deliberação da CTOC, o processo retornaria para a Câmara, pois ela
208 deliberará somente sobre seu posicionamento de acordo com o conjunto de informações fornecidas.
209 Flávia destaca que o posicionamento da Agência no processo em questão não acrescentará pontos
210 novos. Cecília Rute comenta que seria prudente esperar o parecer da Agência Peixe Vivo e realizar
211 outra reunião, por ser um processo delicado. Duílho destaca ser propício realizar outro parecer, mas
212 não considera que o empreendimento apresente algum perigo. Tarcísio comenta que o relatório de
213 Duílho foi essencial para embasar a discussão da reunião, mas é apropriado elaborar outro parecer
214 somente para garantir respaldo técnico aos conselheiros. Jeam afirma que devido à complexidade do
215 empreendimento, e sem o parecer da Agência Peixe Vivo, os conselheiros estão inseguros para a
216 deliberação, assim propõe que a CTOC se posicione pela aprovação da plenária, condicionado a uma
217 análise da Agência ou que seja marcada uma segunda reunião. Flávia pontua já ter realizado a
218 avaliação do processo e o parecer do IGAM, e não há nada em desacordo que poderia estar no novo
219 parecer a ser executado. Ela também propõe que as reuniões continuem do mesmo formato, em que
220 ocorre a deliberação da CTOC na primeira reunião, e a Peixe Vivo elabore o parecer, e posterior à
221 conclusão do parecer faz-se a convocação da plenária, para que não ocorram divergências. Além de
222 provocar a discussão com a Diretoria para que se defina o fluxo de deliberação dos processos. Rodrigo
223 expõe duas propostas para votação dos conselheiros. O primeiro em que a CTOC se posicionará na
224 atual reunião, a Peixe Vivo elaborará o parecer, e os dois serão encaminhados para a diretoria do CBH
225 Rio das Velhas, e caso haja alguma divergência o processo retornaria à CTOC. Rodrigo afirma que
226 esse procedimento não existe em nível normativo interno do Comitê. O segundo é realizar uma
227 segunda reunião com todos os conselheiros da CTOC para o posicionamento, em que o empreendedor
228 não participaria (já que as pontuações foram esclarecidas), e dispor do parecer em mãos. Essa
229 reunião seria realizada com a presença da Diretoria para colocar em pauta questões internas e rever
230 dimensões do padrão de procedimentos. Liliane informa que o empreendimento opera integralmente à
231 área estabilizada, toda a parte de contenção foi refeita e os moradores que foram afetados já voltaram
232 às suas residências. Os conselheiros presentes votam a favor da primeira proposta. Rodrigo lembra
233 que seguindo o procedimento acordado anteriormente irá alinhar junto a Heloísa para ser viabilizado
234 uma reunião com Diretoria do CBH Rio das Velhas sobre os processos de outorga, buscando também
235 em paralelo, reunião com as Diretorias do IGAM, SUPRAM e demais órgãos. Assim, todas as
236 informações serão repassadas no Grupo. Lemos ressalta que os debates preliminares são
237 participativos, e qualquer conselheiro que tenha interesse pode participar, e que todas as informações



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021

238 irão retornar à CTOC. Tarcísio elogia o andamento da reunião e a postura diplomática dos
239 conselheiros. Sem mais questões, encerrou-se a reunião a qual se refere a presente ata.

Encaminhamentos:

1. Enviar ofício solicitando reunião com Diretoria do CBH Rio das Velhas para alinhamento sobre os padrões de outorga encaminhados à CTOC. Responsável: Heloísa França (SAAE Itabirito);
2. Elaborar o parecer sobre o processo de outorga N. 15519/14. Responsável: Flávia Mendes (Agência Peixe Vivo);
3. Enviar solicitação ao IGAM para que o mesmo envie a listagem dos procedimentos autorizados nos anos de 2019, 2020 e 2021 na bacia hidrográfica do rio das Velhas, com as tipologias e padrões de intervenção. Responsável: Heloísa França (SAAE Itabirito).

Heloísa França Cavallieri
Coordenadora CTOC